

Publicado em 01 de novembro de 2022

DECRETO nº 14.578/2022

ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO 4º DO ART.7º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 14.154/2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI**, no uso das suas atribuições e considerando o disposto no art.66º, VI da Lei Orgânica Municipal, bem como o procedimento de compra e venda assistida regulado pelo Decreto Municipal nº 14.154/2021.

DECRETA:

Art. 1º. O §4º do art.7º do Decreto nº 14.154/2021 passará a constar com a seguinte redação: Art.7º (...) §4º - A atuação do Município se limitará à certificação das condições de segurança e habitabilidade do imóvel indicado pela família beneficiada, cabendo a atuação em questões registras/cartorárias apenas quando a intervenção do ente público seja condição necessária à regularização do imóvel.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 31 DE OUTUBRO DE 2022.

AXEL GRAEL – PREFEITO